



## Indicação Nº 3825/2025

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **programas de cultura nas escolas públicas municipais, com atividades regulares voltadas à formação artística e cultural dos alunos**

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **programas de cultura nas escolas públicas municipais, com atividades regulares voltadas à formação artística e cultural dos alunos**

### Justificativa

Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

A cultura é um elemento essencial para a formação integral dos cidadãos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças e adolescentes. A implantação de programas culturais nas escolas públicas municipais de Itapevi proporcionaria aos alunos o acesso a diversas manifestações artísticas, como teatro, música, dança, artes visuais, literatura, entre outras.

Tais iniciativas estimulam a criatividade, promovem a inclusão social e o respeito à diversidade, além de fortalecerem o vínculo dos estudantes com a escola e a comunidade. Em muitos casos, a escola é o único espaço onde essas crianças têm contato com práticas culturais, o que reforça ainda mais a necessidade dessa política pública.

Além disso, a presença de atividades culturais no ambiente escolar contribui para a redução da evasão escolar, melhora o desempenho acadêmico e promove valores fundamentais para a convivência em sociedade, como empatia, cooperação e expressão livre.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2894TH7C88R0YM7U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2894-TH7C-88R0-YM7U**

